

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032372-4

po Juridico
Sociedade anônima
orte Empresarial



NIO	do	Dro	to	_
INE	uu	PIU	ιυ	LU

00-2022/834966-4 **JUCERJA**

Útimo arquivamento: 00005159451 - 03/11/2022

NIRE: 33.3.0032372-4 ELERA RENOVÁVEIS S A.

Boleto(s):

Hash: 7C449F73-FF8F-40F5-A2D3-5838985B99A1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Orgão

Junta

DNRC

Calculado

676,00

0,00

Pago

676,00

0,00

ELERA RENOVÁVEIS S A.

Código Ato

Eventos

002

Normal

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , JOSÉ ROBERTO BORGES E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005162234	02.808.298/0001-96	Avenida Julio De Sa Bierrenbach (Alm) 0200	Jacarepagua	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx



Jorge Paulo Magdaleno Filho SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 04/11/2022 e arquivado em 04/11/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

62

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.



Pag. 01/62



Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/834966-4

JUCERJA

Último arquivamento:

00005159451 - 03/11/2022

NIRE: 33.3.0032372-4 ELERA RENOVÁVEIS S A.

Boleto(s): 104206471

Hash: 7C449F73-FF8F-40F5-A2D3-5838985B99A1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DDEI	0.00	0.00

03/11/2022 18:43:35

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ELERA RENOVÁVEIS S A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	XXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Rio de Janeiro

Local

03/11/2022

Data

Nome:	Alba Gonçalves de Oliveira Vieira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21987046072
E-mail:	videira.paralegal@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/11/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/834966-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.



Pag. 02/62

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 1 de 25

- **1. Data, Local e Hora:** No dia 03 de outubro de 2022, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3°e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), às 15:00 horas.
- **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas.
- **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes.
- **4. Ordem do Dia: (i)** aprovar a incorporação, pela Companhia, da ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.., pelos motivos e fins constantes da "JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A." ("Justificação" Anexo III) e de acordo com as condições previstas no "PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A." (Anexo IV "Protocolo"), ambos firmados nesta data pelas Diretorias da Companhia e sociedade incorporada; (ii) Ratificar a nomeação dos peritos avaliadores contratados para avaliar o patrimônio líquido da sociedade incorporada; (iii) Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada (Anexo V "Laudo de Avaliação"); (iv) outros assuntos de interesse da sociedade.
- **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
- **5.1.** Aprovar a incorporação, pela Companhia, de sua sociedade afiliada ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. ("Itiquira"), pelos motivos e fins constantes da "JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A." (Anexo III "Justificação") e de acordo com as condições previstas no

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 2 de 25

"PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A." (Anexo IV – "Protocolo"), aprovando os referidos documentos, ambos celebrados nesta data entre a Diretoria da Companhia e a Diretoria da sociedade incorporada.

- **5.2.** Ratificar a nomeação dos peritos abaixo identificados, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, com base no critério do valor patrimonial contábil em 30.09.2022:
 - (a) Erica Moraes da Costa Lisboa Ferreira, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o número 119.036/O-2 e no CPF/ME sob o número 707.879.991-72, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028;
 - **(b)** Jucenaile Correia de Melo, brasileira, casada, contadora, inscrito no CRC/RJ sob o número RJ-091748/O-1 e no CPF sob o número 073.179.187-84, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e
 - (c) Felipe Magalhães Corrêa Lima, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 132361/O-7 e no CPF sob o número 123.521.497-46, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028.
- **5.3.** Aprovar o "LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A." (Anexo V "Laudo de Avaliação") elaborado nesta data pelos peritos acima nomeados, que avaliaram em **R\$ 449.280.799,82** (quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil reais e setecentos e noventa e nove e oitenta e dois centavos) os valores dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido da Itiquira, com base no Balanço Especial de Incorporação levantado em 30 de setembro de 2022 pela sociedade incorporada.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRF 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 3 de 25

- **5.3.1.** Os elementos ativos e passivos que compõem o patrimônio da sociedade incorporada encontram-se descritos no Protocolo (Anexo II) e no Balanço Especial de Incorporação encerrado pela sociedade incorporada em 30 de setembro de 2022, anexado ao Laudo de Avaliação (Anexo V).
- **5.4.** Em razão da incorporação de Itiquira, ora aprovada, as acionistas, por unanimidade, aprovaram o aumento de capital social da Sociedade em **R\$ 136.474.326,24** (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 136.474.325,50 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) referente a parcela patrimonial da Incorporada e R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real), referente a depósito bancário em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 81.234.718 (oitenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentas e dezoito) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por ação, fixado de acordo com o critério previsto no inciso II do §1º do art. 170 da Lei n.º 6.404/76, com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, com data-base 30 de setembro de 2022, conforme evidenciado no Laudo de Avaliação.
- **5.5.** As novas ações emitidas em razão da incorporação, serão subscritas e integralizadas pela ITISA HOLDING LLC, sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware, 19808, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.537.670/0001-03 ("Itisa"), que passará a ser detentora de 6,9656939% do capital social da Companhia. Desta forma, a Elera Renováveis Participações S.A. e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, os atuais acionistas da Companhia, passarão a deter, respectivamente 93,0343060% e 0,0000001% do capital social da Companhia.
- **5.6.** Alterar, em consequência do aumento de capital social acima aprovado, a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.066.671.879,25 (um bilhão, sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), dividido em 1.166.211.420 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 4 de 25

- **5.7.** Em razão das deliberações ora aprovadas, consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I.
- 5.8. Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação, pela Companhia, da sociedade incorporada, e à sua consequente extinção, incluindo, mas não se limitando, (i) a transferência da Incorporada para a sede ou filial(is) da Companhia. dos imóveis e/ou direitos a eles relacionados, caso aplicável, listados no Anexo II; (ii) ao pagamento a Itisa de dividendos complementares declarados em Assembleia Geral Ordinária da Incorporada realizada em 03 de maio de 2021, e não pagos até esta data, no valor de R\$ 8.493.488,68 (oito milhões quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); e (iii) a assunção (a) dos direitos e obrigações previstos em instrumentos que a incorporada configure como parte; e, consequentemente, a alteração dos referidos Instrumentos, (b) do controle acionário direto e indireto das companhias que são atualmente controladas pela incoporada, na proporção de sua participação; e (c) dos direitos e obrigações previstos no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Séria única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Itiquira Energética S.A., celebrado em 09 de dezembro de 2020 ("Escritura de Emissão"), bem como nos instrumentos que constituem as garantias previstas na referida escritura.
- **5.9.** Registrar que a Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 12.621 de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União ("D.O.U") em 14 de setembro de 2022; aprovou a transferência da titularidade da concessão da Usina Hidrelétrica Itiquira, antes pertencente a incorporada, para a Companhia; bem como, juntamente com a Companhia e a Incorporada, formalizou a referida transferencia no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 213/1998-ANEEL, cujo extrato foi publicado em 03 de outubro de 2022 no D.O.U..
- **6. Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos integrantes da mesa que a

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. 5 de 25

presidiram.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

Carlos Gustavo Nogari Andrioli Presidente da Mesa

Isis Paula Cerinotti Malhaes Secretária Designada

ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

(representada por seus diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ITISA HOLDING LLC

(representada por seu procurador Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

JUCERJA Pag. 07/62

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. 6 de 25

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Elera Renováveis Participações S.A.	pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19.	1.084.976.701 ON
Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira	carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70	1 ON
	TOTAL DE AÇÕES:	1.084.976.702 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Elera Renováveis S.A.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de outubro de 2022.

Isis Paula Cerinotti Malhaes Secretária Designada

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

JUCERJA

Pag. 08/62

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 7 de 25

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CAPÍTULO I: SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Denominação e Características

Art. 1º. A **ELERA RENOVÁVEIS S.A.** é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Sede, Foro e Dependências

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3° e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), podendo manter, abrir e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Objeto Social

Art. 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização, inclusive na modalidade de varejista, de energia elétrica, prestação de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas e termoelétricas, a prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e financeiro, bem como a participação em investimentos e em outras sociedades, como sócia ou acionista, incluindo, também, a participação em empreendimentos comerciais e industriais.

Duração

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.



Pag. 09/62

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 8 de 25

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social e Aumento

- **Art. 5º**. O capital social é de R\$ 1.066.671.879,25 (um bilhão, sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), dividido em 1.166.211.420 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- **§1º**. O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, sem guardar proporcionalidade entre as ações, observado o limite legal, mediante:
 - a) Aumento do número de ações ordinárias existentes; e/ou
 - b) Criação de classes de ações preferenciais; e/ou
 - c) Quando houver aumento de uma ou mais classes de ações preferenciais.
- §2º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição das ações emitidas em razão de aumento do capital social. A Assembleia Geral que aprovar o aumento deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital, determinando o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever eventuais sobras.

CAPÍTULO III: DAS AÇÕES

Voto

Art. 6º. A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Integralização

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Sinado digitalmente

Pag. 10/62

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. **9** de **25**

Art. 7º. O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das prestações em atraso.

Ações em Tesouraria

Art. 8º. A Companhia poderá, nas condições estipuladas pelos acionistas, em Assembleia Geral a ser realizada sobre o tema, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação.

Reembolso

Art. 9º. O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será estipulado com base no valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observado o disposto no §2º do art. 45 da Lei n. 6.404/76.

Resgate e Amortização

Art. 10. Os acionistas, em Assembleia Geral, poderão autorizar a realização de operações de resgate ou amortização das ações da Companhia.

Parágrafo único. O resgate e a amortização que não abrangerem a totalidade das ações de uma mesma classe serão feitas mediante sorteio entre todas as ações da classe resgatada ou amortizada.

CAPÍTULO IV: DA ASSEMBLEIA GERAL

Competência

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF № 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 10 de 25

Art. 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Instalação

- **Art. 12**. A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente e, em sua ausência ou impedimento, por acionista escolhido entre os presentes.
- **§1º.** O presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, um ou mais secretários.
- **§2º.** Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Assembleia Geral Ordinária

Art. 13. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/76.

Assembleia Geral Extraordinária

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO V: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 15. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Engenharia e Construção, 1 Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento de Projetos, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Serviços Jurídicos e

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. **11** de **25**

Consultor Geral e um Diretor Vice-Presidente de Comercialização, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências.

- **§1º**. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.
- §2º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor durante o prazo do mandato, por renúncia, destituição ou impedimento permanente, ou mesmo em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, caberá a Assembleia eleger o Diretor substituto, para completar o prazo da gestão do Diretor substituído, e fixar os respectivos vencimentos.
- **Art. 16**. A Diretoria será responsável pela prática de todos os atos e a realização de todas as atividades necessárias ao funcionamento regular da Companhia.
- Art. 17. Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I - Diretor Presidente:

- a) elaborar, com a colaboração dos demais Diretores, o plano anual de negócios da Diretoria, bem como o planejamento estratégico das atividades da Companhia, incluindo as de investimento e desinvestimento em Ativos de Energia e a comercialização de energia/prestação de serviços relacionados, para submetê-los à apreciação da Assembleia;
- b) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia aprovado pela Assembleia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral de Acionistas;
- c) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral de Acionistas;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 12 de 25

II - Diretor Vice-Presidente Executivo:

- a) colaborar com o Diretor Presidente na administração e supervisão geral das atividades da Companhia;
- b) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;
- c) Exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;
- d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas a investimento e desinvestimento, pela Companhia e suas Afiliadas, em Ativos de Energia, compreendendo o planejamento estratégico, a participação nos processos para aquisição/alienação de Ativos de Energia e a negociação e celebração de contratos para concretização desses investimentos e desinvestimentos, qualquer que seja sua modalidade, incluindo parcerias;
- e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de investimentos e desinvestimentos, ao encaminhamento, à Vice-Presidência de Finanças, das informações e documentos relativos a essas atividades, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pela Vice-Presidência de Finanças, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria; e
- f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia e pelo Diretor Presidente

III - Diretor Vice-Presidente de Operações:

- a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção das usinas hidroelétricas, seja nas unidades em que a Companhia ou suas Afiliadas detêm autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia e por suas Afiliadas sob regime de prestação de serviços a terceiros;
- b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento das

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 13 de 25

usinas referidas no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;

- c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota das usinas hidroelétricas bem como do controle dos respectivos reservatórios, subestações e linhas de transmissão;
- d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, da Vice-Presidência de Engenharia e Construção, das Usinas Hidroelétricas, subestações e linhas de transmissão, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia; e
- e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia, pelo Diretor Presidente e pelo Regimento Interno da Diretoria.

IV – Diretor Vice-Presidente de Engenharia e Construção:

- a) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as obras de engenharia, destinadas à construção de usinas hidroelétricas pela Companhia e suas Afiliadas;
- b) planejar, gerir e supervisionar todas as obras de engenharia de subestações e linhas de transmissão, bem como todos os projetos e execução de obras de interligação com as redes de distribuição e de transmissão, destinados à disponibilização da energia elétrica gerada pela Companhia e suas Afiliadas ao Sistema Interligado Nacional; e
- c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia e pelo Diretor Presidente.

V – Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento de Projetos:

a) identificar oportunidades de novos projetos, analisá-las e propor o seu desenvolvimento para construção e implantação de usinas geradoras de energia elétrica, elaborar estudos de inventário e de projeto básico de usinas, liderar a participação da Companhia em licitações de novos projetos, participando das negociações com eventuais parceiros nesses projetos e promover o relacionamento com os órgãos oficiais e reguladores em todos os procedimentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de geração de energia elétrica;

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. **14** de **25**

- b) planejar, gerir e supervisionar as atividades necessárias ao atendimento das normas ambientais aplicáveis aos referidos projetos até a sua efetiva implantação, à obtenção de licenças ambientais e ao cumprimento dos requisitos impostos pelas autoridades competentes na outorga de tais licenças; e
- c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia e pelo Diretor Presidente.

VI - Diretor Vice-Presidente de Finanças

- a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, para aprovação do Diretor Presidente, a proposta de orçamento anual da Companhia, a ser submetido a Assembleia;
- b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia e de suas Afiliadas, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;
- c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia e de suas Afiliadas;
- d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia e de suas Afiliadas, a serem submetidas à apreciação da Assembleia;
- e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria; e
- f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia e pelo Diretor Presidente.

VII - Diretor Vice-Presidente de Serviços Jurídicos e Consultor Geral:

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. **15** de **25**

- a) prestar assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia e de suas Afiliadas;
- b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas Afiliadas e terceiros, ou, ainda, entre as empresas consorciadas, nos consórcios em que a Companhia ou suas Afiliadas participem;
- c) gerenciar o departamento jurídico, planejando a sua composição, a distribuição de funções e tarefas, e coordenando, distribuindo e fiscalizando a execução de todos os trabalhos jurídicos solicitados aos advogados internos;
- d) propor e decidir, juntamente com o Diretor Presidente, sobre a contratação de consultores jurídicos e advogados externos para a Companhia, coordenar e acompanhar o trabalho realizado por esses consultores e advogados;
- e) planejar, gerir e supervisionar todo o contencioso da Companhia e de suas Afiliadas, incluindo os litígios em ações ou medidas judiciais, processos arbitrais e administrativos; e
- f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia e pelo Diretor Presidente.

VIII - Diretor Vice-Presidente de Comercialização

- a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;
- b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Vice-Presidente de Finanças da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 16 de 25

- c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia e suas Afiliadas nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;
- d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessórios perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;
- e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, à Vice-Presidência de Finanças, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pela Vice-Presidência de Finanças, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;
- f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e
- g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia e pelo Diretor Presidente da Companhia.

Reuniões

- **Art. 18** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesse sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
- **§1º**. As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.
- **§2º**. Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 17 de 25

- §3º. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos presentes. Em caso de empate, o Presidente terá, além do seu voto, o voto de qualidade.
- **§4º**. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Companhia

- **Art. 19**. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.
- **§1º**. A Companhia será, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.
- **§2º**. A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.
- **Art. 20**. A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou de um Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:

- (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicia; ou
- (b) forem outorgadas, no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Remuneração

Art. 21. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. 18 de 25

CAPITULO VI: DO CONSELHO FISCAL

Composição e Funcionamento

- Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, que só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.
- Art. 23. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Remuneração

Art. 24. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VII: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 25. O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Art. 26. Ao fim de cada exercício social, os órgãos de administração farão elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei n. 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral.

Destinação dos Resultados

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

JUCEBJA

CNPJ/MF № 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

p. 19 de 25

- **Art. 27.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
- **§1º**. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.
- §2º. Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório o valor não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei n. 6.404/76.
- §3º. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Dividendos Intermediários

Art. 28 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o art. 204, §1º da Lei nº 6 404/76

Parágrafo Primeiro – A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou semestral

Parágrafo Segundo - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VIII: DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

- **Art. 29**. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.
- **§1º.** A Diretoria nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinará o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a seguir.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.



CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. 20 de 25

- §2º. O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo.
- §3º. Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal só funcionará a pedido de acionistas, observando-se o disposto nos artigos 22 a 24 deste Estatuto.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

Carlos Gustavo Nogari Andrioli Presidente da Mesa

Isis Paula Cerinotti Malhaes Secretária Designada

ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

(representada por seus diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ITISA HOLDING LLC

(representada por seu procurador Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

JUCERJA

Pag. 22/62

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. **21** de **25**

ANEXO II

Lista de Imóveis

RGI	Identificação do Imóvel (Matrícula)	Área (m²)
1º Ofício de Santo Antônio de Leverger	7.304	131.490,00
1º Ofício de Santo Antônio de Leverger	493	40.810,00
1º Ofício de Rondonópolis	124.257	54.550,00
1º Ofício de Rondonópolis	124.257	89.470,00
1º Ofício de Rondonópolis	54.642	165.890,00
1º Ofício de Rondonópolis	54.642	165.890,00
1º Ofício de Rondonópolis	54.642	165.890,00
1º Ofício de Rondonópolis	4.422	673.870,00
1º Ofício de Rondonópolis	50.019	82.610,00
1º Ofício de Rondonópolis	93.085	82.610,00
1º Ofício de Rondonópolis	110.808	113.970,00
1º Ofício de Rondonópolis	132.898	88.800,00
1º Ofício de Rondonópolis	132.897	88.800,00
1º Ofício de Rondonópolis	18.154	112.200,00
1º Ofício de Rondonópolis	93.228	61.038,00
1º Ofício de Rondonópolis	93.227	8.005,00
1º Ofício de Rondonópolis	125.645	112.800,00
1º Ofício de Rondonópolis	130.066	189.260,00
1º Ofício de Rondonópolis	1.596	189.260,00
1º Ofício de Rondonópolis	130.065	189.260,00
1º Ofício de Rondonópolis	1.379	136.940,00
1º Ofício de Rondonópolis	63.534	315.100,00
1º Ofício de Rondonópolis	84.673	315.100,00
1º Ofício de Rondonópolis	84.674	315.100,00
1º Ofício de Rondonópolis	113.570	315.100,00
1º Ofício de Rondonópolis	113.571	315.100,00
1º Ofício de Rondonópolis	113.572	315.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. **22** de **25**

RGI	Identificação do Imóvel (Matrícula)	Área (m²)
1º Ofício de Rondonópolis	2.630	91.170,00
1º Ofício de Rondonópolis	4.332	33.000,00
1º Ofício de Rondonópolis	124.343	37.540,00
1º Ofício de Rondonópolis	54.695	16.300,00
1º Ofício de Rondonópolis	54.671	14.000,00
1º Ofício de Rondonópolis	54.670	14.000,00
1º Ofício de Rondonópolis	61.342	22.900,00
1º Ofício de Rondonópolis	113.529	9.700,00
1º Ofício de Rondonópolis	9.189	4.500,00
1º Ofício de Rondonópolis	34.012	21.400,00
1º Ofício de Rondonópolis	34.016	64.100,00
1º Ofício de Rondonópolis	84.785	14.300,00
1º Ofício de Rondonópolis	49.923	28.090,00
1º Ofício de Rondonópolis	42.781	4.077,82
1º Ofício de Rondonópolis	120.231	41.000,00
1º Ofício de Rondonópolis	49.677	19.100,00
1º Ofício de Rondonópolis	125.677	7.780,00
1º Ofício de Rondonópolis	74.004	18.410,00
1º Ofício de Rondonópolis	63.268	389,10
1º Ofício de Rondonópolis	32.686	509,03
1º Ofício de Rondonópolis	54.848	439,06
1º Ofício de Rondonópolis	25.339	420,87
1º Ofício de Rondonópolis	25.340	389,10
1º Ofício de Rondonópolis	25.349	420,87
1º Ofício de Rondonópolis	63.275	514,30
1º Ofício de Rondonópolis	63.276	509,00
1º Ofício de Rondonópolis	29.936	372,60
1º Ofício de Rondonópolis	27.950	372,60
1º Ofício de Rondonópolis	63.277	439,06
1º Ofício de Rondonópolis	45.869	396,00
1º Ofício de Rondonópolis	63.278	509,03
1º Ofício de Rondonópolis	34.476	439,46
1º Ofício de Rondonópolis	61.609	396,00

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. **23** de **25**

RGI	Identificação do Imóvel (Matrícula)	Área (m²)
1º Ofício de Rondonópolis	63.279	377,70
1º Ofício de Rondonópolis	25.358	509,03
1º Ofício de Rondonópolis	63.280	439,46
1º Ofício de Rondonópolis	32.772	420,87
1º Ofício de Rondonópolis	32.773	514,30
1º Ofício de Rondonópolis	32.774	377,70
1º Ofício de Rondonópolis	32.775	364,80
1º Ofício de Rondonópolis	32.776	508,03
1º Ofício de Rondonópolis	32.777	439,40
1º Ofício de Rondonópolis	25.774	420,87
1º Ofício de Rondonópolis	36.614	367,80
1º Ofício de Rondonópolis	36.615	514,30
1º Ofício de Rondonópolis	36.616	385,20
1º Ofício de Rondonópolis	41.152	509,03
1º Ofício de Rondonópolis	41.151	439,46
1º Ofício de Rondonópolis	63.269	420,87
1º Ofício de Rondonópolis	29.633	514,30
1º Ofício de Rondonópolis	29.634	385,20
1º Ofício de Rondonópolis	29.635	456,80
1º Ofício de Rondonópolis	45.410	406,50
1º Ofício de Rondonópolis	25.683	456,00
1º Ofício de Rondonópolis	25.786	406,50
1º Ofício de Rondonópolis	25.697	380,10
1º Ofício de Rondonópolis	63.282	490,34
1º Ofício de Rondonópolis	63.283	395,87
1º Ofício de Rondonópolis	29.266	408,44
1º Ofício de Rondonópolis	28.839	524,33
1º Ofício de Rondonópolis	28.840	380,10
1º Ofício de Rondonópolis	28.841	399,30
1º Ofício de Rondonópolis	28.842	490,34
1º Ofício de Rondonópolis	25.787	395,87
1º Ofício de Rondonópolis	34.501	408,44
1º Ofício de Rondonópolis	56.039	524,53

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. **24** de **25**

RGI	Identificação do Imóvel (Matrícula)	Área (m²)
1º Ofício de Rondonópolis	56.040	399,30
1º Ofício de Rondonópolis	56.041	591,11
1º Ofício de Rondonópolis	53.861	531,37
1º Ofício de Rondonópolis	34.502	496,03
1º Ofício de Rondonópolis	29.338	460,55
1º Ofício de Rondonópolis	25.777	438,12
1º Ofício de Rondonópolis	40.543	420,00
1º Ofício de Rondonópolis	63.272	459,44
1º Ofício de Rondonópolis	25.120	437,00
1º Ofício de Rondonópolis	48.603	533,67
1º Ofício de Rondonópolis	76.452	567,70
1º Ofício de Rondonópolis	63.258	601,57
1º Ofício de Rondonópolis	29.373	635,24
1º Ofício de Rondonópolis	29.374	509,03
1º Ofício de Rondonópolis	25.118	439,46
1º Ofício de Rondonópolis	25.119	420,87
1º Ofício de Rondonópolis	60.002	514,30
1º Ofício de Rondonópolis	63.271	360,60
1º Ofício de Rondonópolis	35.563	323,87
1º Ofício de Rondonópolis	25.145	378,72
1º Ofício de Rondonópolis	32.203	376,87
1º Ofício de Rondonópolis	25.146	387,77
1º Ofício de Rondonópolis	25.778	360,60
1º Ofício de Rondonópolis	35.564	2.024,00
1º Ofício de Rondonópolis	30.157	379,20
1º Ofício de Rondonópolis	25.166	523,87
1º Ofício de Rondonópolis	25.737	378,72
1º Ofício de Rondonópolis	63.273	376,87
1º Ofício de Rondonópolis	25.167	485,77
1º Ofício de Rondonópolis	63.274	379,20
1º Ofício de Rondonópolis	94.347	379,20
1º Ofício de Rondonópolis	42.799	379,20
1º Ofício de Rondonópolis	25.181	523,87

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.



Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

p. **25** de **25**

RGI	Identificação do Imóvel (Matrícula)	Área (m²)
1º Ofício de Rondonópolis	36.112	378,72
1º Ofício de Rondonópolis	36.096	376,87
1º Ofício de Rondonópolis	25.182	485,77
1º Ofício de Rondonópolis	31.863	379,20
1º Ofício de Rondonópolis	28.829	379,20
1º Ofício de Itiquira	6.111	10.694.319,00
2º Ofício de Itiquira	6.112	4.746.238,00
3º Ofício de Itiquira	6.113	232.292,00
4º Ofício de Itiquira	6.114	5.615,00

RGI	Identificação do Imóvel	Área (m2)
1º Ofício de Rondonópolis	Imissão de Posse 1-68.1999.8.11.0027	1.708.773,00

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Pag. 27/62

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

ANEXO III

JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA **RENOVÁVEIS S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

- (a) A Diretoria da ELERA RENOVÁVEIS S.A., sociedade anônima com sede na na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3°e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.808.298/0001-96, e registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 3330032372-4, representada, nos termos do artigo 19 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o no 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, doravante denominada "Elera" ou "Incorporadora"; e
- (b) A Diretoria da ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia BR 163, Km 48 + 12 Km, Zona Rural, Município de Itiquira, CEP 78790-000, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.185.041/0001-08, e registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 51 3 0000628-6, representada, nos termos do artigo 14 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, acima qualificados, doravante denominada "Itiquira" ou "Incorporada"; e

E, ainda, como INTERVENIENTES-ANUENTES:

(a) ITISA HOLDING LLC, sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware, 19808, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.537.670/0001-03, representado por seu procurador Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o no 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro,

1

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estrindotic Maltradesfoi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDEE-1530/FREEC/G25/7114.

JUCERIA assinado digitalmente

CEP 22.775-028, nos termos do instrumento de mandato registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 2369387 em 05 de maio de 2021, doravante denominada "ITISA":

(b) ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.417.715/0001-19, representada pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, já anteriormente qualificados, doravante denominada "ELEPAR";

RESOLVEM declarar, neste instrumento, as razões e os fins pelos quais pretendem realizar a incorporação, pela ELERA, da ITIQUIRA, de acordo com os artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas posteriores alterações:

- I. A ITISA é detentora de 100% do capital social da ITIQUIRA, e tem por sócia majoritária a BP BRASIL US SUBCO LLC, sociedade constituída e em regular funcionamento de acordo com as leis do estado de Delaware, USA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.548.801/0001-40.
- II. A ELEPAR é detentora de 99,9999999% do capital social da ELERA, e tem por sócia majoritária a BP BRASIL US SUBCO LLC, sociedade constituída e em regular funcionamento de acordo com as leis do estado de Delaware, USA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.548.801/0001-40.
- III. Conforme itens acima, a ELERA e ITIQUIRA possuem a mesma companhia como detentora indireta das ações representativas de seus respectivos capitais sociais.

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA

- 1.1. A operação societária ora indicada proporcionará benefícios de natureza negocial, legal, econômica e regulatória, otimização da estrutura societária do Grupo, especialmente diante do iminente término do prazo da concessão detida por ITIQUIRA. Sem prejuízo, espera-se obter uma redução de custos administrativos e operacionais oriundos das obrigações contábeis, fiscais e regulatórias.
- 1.2. Portanto, inexiste motivo que justifique a permanência da ITIQUIRA na estrutura societária do grupo empresarial formado pela ELERA e suas

2

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estendutic Madmatesfoi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDESE-1530/FREEDIC/G25/7114.

assinado digitalmente

afiliadas, recomendando-se, assim, que se eliminem os custos administrativos necessários à sua manutenção, bem como se simplifique a estrutura societária do grupo empresarial a que pertencem as sociedades envolvidas, com a extinção da ITIQUIRA, mediante sua incorporação a ELERA.

2. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

- 2.1. Em consequência da incorporação, prevê-se que o patrimônio líquido da ELERA será aumentado em R\$449.280.799,82 (quatrocentos e quarenta e nove, duzentos e oitenta mil reais e setecentos e noventa e nove e oitenta e dois centavos), com o aumento de capital no montante de R\$136.474.326,24 (centro e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 136.474.325,50 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) referente a parcela patrimonial da Incorporada e R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real) referente a depósito bancário em moeda corrente nacional, e a emissão de 81.234.718 (oitenta e um milhões, duzentas e trinta e quatro mil, setecentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, considerado o valor de patrimônio líquido por ação da ELERA, de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), calculado com base no balanço patrimonial da ELERA de 30 de setembro de 2022.
- 2.2. O capital da ELERA passará, assim, de R\$ 930.197.553,01 (novecentos e trinta milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo) para R\$ 1.066.671.879,25 (um bilhão, sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), dividido em 1.166.211.420 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- 2.3. As ações resultantes do aumento serão atribuídas à acionista ITISA, que passará a ser acionista da ELERA e detentora de 6,9656939 % das ações em que se divide o seu capital social.

Assim, pelas razões acima expostas, os administradores das duas empresas, signatários da presente Justificação, propõem a incorporação da ITIQUIRA, com a transferência de todos os bens, direitos e obrigações que compõem seu patrimônio para a ELERA, que a sucederá para todos os efeitos legais.

3

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estendotic Madmates oi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDEE-1530/FREE/C/25/114.



A presente Justificação de Incorporação acompanhará o Protocolo de Incorporação da ITIQUIRA a ELERA, celebrado nesta data, e será submetida aos acionistas da ELERA, em assembleia geral, bem como à assembleia geral da ITIQUIRA, nos termos da legislação aplicável, a serem realizadas nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

DIRETORES DA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

(Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

DIRETORES DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

(Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

ITISA HOLDING LLC

(Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

(Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli)

4

Este documento foi assinado digitalmente por NättuvsLGostavuo MagaainAladilibii @Ilividiua LGamhasGeloStananNaegaDieAOdivieilia Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código EB伝压-43304740 BDC CS6714.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estrindutic Madmatesfoi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDICE-1530/FREDICICEST114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NÎRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de

autenticação.
Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F5F8-153A-FDD1-2671 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5F8-153A-FDD1-2671



Hash do Documento

8F447F20B64033E0FA209789BF86AC697CC372FA33D123AFABD403FED77112B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

14:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

01/11/2022 17:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Pag. 33/62

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

ANEXO IV

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA **RENOVÁVEIS S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



Pag. 34/62

- (a) A Diretoria da ELERA RENOVÁVEIS S.A., sociedade anônima com sede na na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3°e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.808.298/0001-96, e registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 3330032372-4, representada, nos termos do artigo 19 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o no 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, doravante denominada "ELERA" ou "INCORPORADORA"; e
- (b) A Diretoria da ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia BR 163, Km 48 + 12 Km, Zona Rural, Município de Itiquira, CEP 78790-000, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.185.041/0001-08, e registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 51 3 0000628-6, representada, nos termos do artigo 14 de seu Estatuto Social, pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, acima qualificados, doravante denominada "ITIQUIRA" ou "INCORPORADA"; e

Na qualidade de administradores da ELERA e ITIQUIRA, considerando os motivos e fins constantes da "JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A." (doravante apenas "Justificação") firmada nesta data pelas Diretorias da ELERA e da ITIQUIRA,

E, ainda, como INTERVENIENTES-ANUENTES:

(a) ITISA HOLDING LLC, sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware, 19808, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.670/0001-03, representado por seu procurador Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o no 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices,

1

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estimottic Materiale foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2 BEGE FESOTA AGENCO FS D184.

JUCERIA assinado digitalmente

bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, nos termos do instrumento de mandato registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 2369387 em 05 de maio de 2021, doravante denominada "ITISA";

(b) ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, nscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.417.715/0001-19, representada pelos Srs. Diretores Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli, já anteriormente qualificados, doravante denominada "ELEPAR";

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A. (doravante apenas "Protocolo"), para estabelecer, de comum acordo, as condições da incorporação da ITIQUIRA pela ELERA, com observância dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas posteriores alterações:

1. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE INCORPORADA

- 1.1. A avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada foi realizada pelos 3 (três) peritos abaixo indicados e qualificados:
 - (a) Erica Moraes da Costa Lisboa Ferreira, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o número 119.036/O-2 e no CPF/ME sob o número 707.879.991-72, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028;
 - (b) Jucenaile Correia de Melo, brasileira, casada, contadora, inscrito no CRC/RJ sob o número RJ-091748/O-1 e no CPF sob o número 073.179.187-84, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e
 - (c) Felipe Magalhães Corrêa Lima, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 132361/O-7 e no CPF sob o número 123.521.497-46, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028.

2

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estimbutic Madmaesoi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2BBDE-FE3017-AGEFCQF-5D184.

Sinado digitalmente

- 1.2. Para fins da incorporação, o patrimônio líquido da sociedade incorporada foi avaliado pelo critério do valor patrimonial contábil em 30 de setembro de 2022, data em que a ITIQUIRA levantou Balanço Especial de Incorporação (Anexo A).
- 1.3. Os peritos nomeados para avaliar o patrimônio líquido da sociedade Incorporada examinaram o Balanço Especial de Incorporação levantado pela ITIQUIRA em 30 de setembro de 2022 e verificaram a exatidão dos registros contábeis efetuados nos referidos balanços, a sua correspondência com os livros e documentos contábeis que lhes dão suporte e a conformidade com os princípios e normas de contabilidade geralmente aceitos no Brasil, com observância da legislação que disciplina a matéria, especialmente das disposições da Lei nº 6.404/76, e de suas alterações, introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de setembro de 2007 ("Lei nº 11.638/07"), e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 ("Lei nº 11.941/09"), bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.
- 1.4. Após realizarem as análises e verificações acima mencionadas, os peritos constataram que os valores do patrimônio líquido da ITIQUIRA em 30 de setembro de 2022, conforme registrados no Balanço Especial de Incorporação (Anexo A), refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da sociedade incorporada.
- 1.5. Tendo em vista a verificação e a apuração de que tratam os itens precedentes, os peritos estimam que os valores dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido da ITIQUIRA em 30 de setembro de 2022, avaliado pelo critério patrimonial contábil, seja de **R\$449.280.799,82** (quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil reais e setecentos e noventa e nove e oitenta e dois centavos).

2. TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA PARA A INCORPORADORA

- 2.1. Em consequência da incorporação, todos os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade Incorporada serão transferidos para a Incorporadora, que a sucederá para todos os efeitos legais, nos termos descritos abaixo.
- 2.2. Conforme item 2.1. acima e artigo 205 da Lei nº 6.404/2002, em consequência da incorporação, os dividendos complementares declarados em Assembleia Geral Ordinária da Incorporada realizada em 03 de maio de 2021, e não pagos até esta data, no valor de R\$ 8.493.488,68 (oito milhões quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), serão devidos pela INCORPORADORA a ITISA, acionista da ITIQUIRA à época.

3

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estimotici Maltinde foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2000 ENECE TESTOTA AGENCO F 5 D184.

assinado digitalmente

- 2.3. Conforme item 2.1. acima, em consequência da incorporação, o montante reduzido, e não pago até esta data, do capital social da Cachoeira Escura Energética S.A., sociedade controlada diretamente pela INCORPORADA, conforme Assembleia Geral Extraordinária da referida sociedade realizada em 07 de junho de 2022, no valor de R\$ 5.399.999,99 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) será devido pela Cachoeira Escura Energética S.A. a INCORPORADORA.
- 2.4. Conforme item 2.1. acima e artigo 368 da Lei nº 10.406/2002, em consequência da incorporação, os mútuos e créditos existentes entre a INCORPORADORA e a INCORPORADA, no valor de R\$ 329.775.206,87 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos) serão extintos na data da incorporação.
- 2.5. São os seguintes os principais itens de ativo e passivo a serem transferidos para a ELERA em consequência da incorporação:
 - I. Bens e direitos registrados no ativo da ITIQUIRA:

Itiquira Energética S.A.	Matriz
CNPJ: 02.808.298/0001-96	Estado: RJ
Relação de Bens e Direitos para incorporação (Anexo do Laudo de Avaliação)	Em 03/10/2022
Ativo Circulante	Saldo
Caixa e equivalentes de caixa	39.999
Contas a receber	14.470
Despesas antecipadas	1.261
Estoques	4.831
Empréstimos a receber	313.979
Impostos a recuperar	6.621
Outras contas a receber	7.268
Total Ativo Circulante	388.429
Ativo Realizável a Longo Prazo	Saldo
Investimento	229.074
Depósitos judiciais	17.678
Imobilizado	199.961
Arrendamento	508
Total	447.221
Total do Ativo	835.650

4

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estimottic Materiale foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2 BEGE FESOTA AGENCO FS D184.

Sinado digitalmente

Pag. 38/62

autenticação.

CNPJ: 02.808.298/0001-96	Fatada, DI
	Estado: RJ
Relação das Obrigações para Incorporação (Anexo do Laudo de Avaliação)	Em 03/10/2022
Passivo Circulante	Saldo
Contas a pagar	18.709
Empréstimos e financiamentos	85.768
Impostos e contribuições a recolher	5.846
Salários e encargos sociais	923
Dividendos a pagar	42.018
Arrendamento	263
Outras contas a pagar	1.505
Total Passivo Circulante	155.032
Passivo Não Circulante	Saldo
Empréstimos e financiamentos	184.260
Impostos diferidos	36.788
Provisões para contingências	9.961
Arrendamento	328
Total Passivo Não Circulante	231.337
Patrimônio Líquido	Saldo
Capital Social	136.474
Reserva de capital	3.839
Reserva de lucros	104.072
Reserva de incentivo fiscal	162.201
Reserva de reavaliação patrimonial	42.695
Total do Patrimônio Líquido	449.281
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	835.650

5

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estrindotic Madmatersoi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2BBQEHE3017A86ECQF5D34

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

- 3. EXTINÇÃO DE DIREITOS DE ACIONISTA EM CONSEQUÊNCIA DA INCORPORAÇÃO.
- 3.1. O capital social da ITIQUIRA é de R\$ 136.474.325,50 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), dividido em 339.323.283 (trezentas e trinta e nove milhões, trezentas e vinte e três mil, duzentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes a ITISA.
- 3.2. As ações da ITIQUIRA detidas pela ITISA serão extintas em consequência da incorporação.
- O valor, proveniente da operação de incorporação, a ser acrescido ao Patrimônio Líquido da ELERA, através de aumento de capital, é de R\$136.474.325,50 (centro e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), resultante da diminuição do montante de R\$449.280.799,82 (quatrocentos e quarenta e nove, duzentos e oitenta mil reais e setecentos e noventa e nove e oitenta e dois centavos), pelos seguintes valores: (i) R\$77.441.598,91 (setenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) a título de reserva de lucros, (ii) R\$26.630.293,14 (vinte e seis milhões seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos) a título de reserva legal; (iii) R\$162.201.320,45 (cento e sessenta e dois milhões e duzentos e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) referente ao montante total de reserva de incentivo fiscal levantado pelo balanço de 30 de setembro de 2022; (iv) . R\$42.694.563,74 (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e quarto mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) referente ao montante total de reserva de reavaliação patrimonial, levantado pelo balanço de 30 de setembro de 2022; e (v) R\$3.838.698,08 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito mil e oito centavos) referente ao montante total de reserva de capital, levantado pelo balanço de 30 de setembro de 2022.
- 3.4. Serão registrados na ELERA, os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da ITIQUIRA.
- 3.5. Em virtude da incorporação da ITIQUIRA pela ELERA, a ITISA passará a deter, 81.234.718 (oitenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da INCORPORADORA, sendo, aproximadamente: 6,9656939% das ações que se divide o capital social. A ELEPAR e NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, acionistas atuais da ELERA passarão a ter a participação remanescente de 93,0343060% e 0,0000001%, respectivamente.

6

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estimotiti: Madradesfoi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2000-057-0014.



3.6. Os direitos de crédito existentes entre a INCORPORADORA e INCORPORADA se extinguirão em consequência da incorporação, nos termos do artigo 381 do Código Civil Brasileiro.

4. VARIACÕES PATRIMONIAIS APÓS 30 DE SETEMBRO DE 2022

4.1. Serão registradas no patrimônio da ELERA as variações patrimoniais relativas aos bens, direitos e obrigações que atualmente compõem o patrimônio da ITIQUIRA, ocorridas entre 30 de setembro de 2022 e a data da incorporação.

5. ESTATUTO DA INCORPORADORA

O estatuto da ELERA, em seu artigo 5º, será alterado, tendo em vista que haverá aumento do seu capital social, no montante de R\$ 136.474.326,24 (centro e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 136.474.325,50 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) referente à parcela patrimonial da Incorporada e R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real) referente ao depósito bancário em moeda corrente nacional, passando de R\$ 930.197.553,01 (novecentos e trinta milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo) para R\$ 1.066.671.879,25 (um bilhão, sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a emissão de 81.234.718 (oitenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentas e dezoito) novas ações ordinárias, nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por ação, fixado de acordo com o critério previsto no inciso II do §1º do art. 170 da Lei das S.A., com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, com data-base 30 de setembro de 2022. O capital social passará a ser representado por 1.166.211.420 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 1.084.976.701 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, novecentas e setenta e seis mil, setecentas e uma) ações pertencentes a ELEPAR; (ii) 81.234.718 (oitenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentas e dezoito) ações pertencentes a ITISA; e (iii) 1 (uma) ação pertencente ao Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira.

6. ATOS SOCIETÁRIOS

6.1. O presente Protocolo, acompanhado da Justificação, será submetido aos acionistas da ELERA e da ITIQUIRA, em Assembleias Gerais Extraordinárias. As deliberações que aprovarem a incorporação serão lavradas em atas para arquivamento no Registro do Comércio e publicação, inclusive para os efeitos dos artigos 227, § 3º da Lei das S.A..

7

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estenduti: Madride foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2000.EHE3017486HCQF5D04.

assinado digitalmente

6.2. As partes comprometem-se a realizar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo.

7. SUCESSÃO E RESPONSABILIDADE

Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira

7.1. A ELERA sucederá a sociedade incorporada em todos os seus direitos, deveres e obrigações, pelas quais responderá, nos termos da lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira Carlos Gustavo Nogari Andrioli DIRETORES DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira Carlos Gustavo Nogari Andrioli ITISA HOLDING LLC Carlos Gustavo Nogari Andrioli ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

8

Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Estimbutic Madmaesfoi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2BB0E-BF3017-A6BF0CF-5D184.

Este documento foi assinado digitalmente por NähtwisLBastardia (RegnaniAlastinda Ollivittiba, LGaanhastdouStanvandlegsdie-Addiviellica Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B低压H307A6H0GF5DD9. JUCEBJA

ANEXO A

BALANÇO ESPECIAL DE INCORPORAÇÃO

9

assinado digitalmente

Pag. 43/62

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. C.N.P.J Nº 00.185.041/0001-08 BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30.09.2022 (EM MILHARES DE REAIS)

Ativo	30.09.2022	Passivo	30.09.2022	
Circulante		Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	39.999	Contas a pagar	18.709	
Contas a receber	14.470	Empréstimos e financiamentos	85.768	
Estoques	4.831	Impostos e contribuições a recolher	5.846	
Impostos a recuperar	6.621	Salários e encargos sociais	923	
Despesas antecipadas	1.261	Dividendos a pagar	42.018	
Empréstimos a receber	313.979	Arrendamento	263	
Outras contas a receber	7.268	Outras contas a pagar	1.505	
Total do ativo circulante	388.429	Total do passivo circulante	155.032	
Total do ativo officialities		rotal do passivo sirvalarito		
Não circulante		Não circulante		
Investimento	229.074	Empréstimos e financiamentos	184.260	
Imobilizado	199.961	Impostos diferidos	36.788	
Arrendamento	508	Provisões para contingências	9.961	
Depósitos judiciais	17.678	Arrendamento	328	
Total do ativo não circulante	447.221	Total do passivo não circulante	231.337	
		Dataine Saria Kanaida		
		Patrimônio líquido	400 474	
		Capital social	136.474	
		Reservas de lucros	104.072	
		Reserva de incentivo fiscal	162.201	
		Ajustes de avaliação patrimonial	42.695	
		Reservas de capital	3.839	
		Total do patrimônio líquido	449.281	
Total do ativo	835.650	Total do passivo e do patrimônio líquido	835.650	
Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira Contador CRC: RJ-119036-O		Hamilton Ferreira da Silva Controller CRC: ISP-217225-O		
Carlos Gustavo N	or	Nilton Leonardo Fernandes de C Diretor)liveira	
CPF: 861.40	J3.379-68	CPF: 071.000.747-70		

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Erica Moraes Da Costa Lisboa Ferreira, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Hamilton Ferreira Bata illuacumento foi assinado digitalmente por Niltos La cultura Negazin Abeli a Niltos La cultura Negazin Abeli a Niltos La cultura Niltos Niltos La cultura Niltos Niltos La cultura Niltos Ni

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de autenticação.

 ${\tt Autenticação:}\ 1582 {\tt B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F}$

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO PERÍODO FINDO EM 30.09.2022 (EM MILHARES DE REAIS)

	30.09.2022
Receita operacional líquida	96.812
Custo de geração de energia	(82.282)
Lucro bruto	(62.202) 14.530
Eucro bruto	14.550_
Despesas operacionais	
Gerais e administrativas	(7.162)
Resultado com equivalência patrimonial	20.299
Outras receitas (despesas) operacionais	43
Cultus (Cosposas) operacionale	13.180
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	27.710
Resultado financeiro	
Receitas financeiras	36.505
Despesas financeiras	(34.260)
	2.245
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	29.955
Importo do rando o contribuição conici	
Imposto de renda e contribuição social Corrente	(4 640)
Diferido	(1.619) 3.844
Diletido	2.225
	2.225
Lucro líquido do período	32.180
Edoto fiquido do período	<u> </u>
Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira	Hamilton Ferreira da Silva
Contador CRC: RJ-119036-O	Controller CRC: ISP-217225-O
CRC: RJ-119030-O	CRC: ISP-21/225-0
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
Diretor	Diretor
CPF: 861.403.379-68	CPF: 071.000.747-70

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Erica Moraes Da Costa Lisboa Ferreira, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Hamilton Ferreira Bat&itloacumento foi assinado digitalmente por Nittossi@ostarvito Negazin@estrito Negazin@estrit

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de autenticação.

 $\texttt{Autenticação:}\ 1582\texttt{B}45\texttt{B}93837\texttt{F}7\texttt{B}3\texttt{B}77\texttt{D}\texttt{C}5\texttt{D}9\texttt{C}\texttt{E}\texttt{D}\texttt{B}\texttt{F}4\texttt{F}935\texttt{E}4\texttt{E}9\texttt{D}\texttt{D}\texttt{D}150\texttt{E}77\texttt{F}\texttt{B}\texttt{A}\texttt{E}\texttt{F}643\texttt{B}\texttt{A}15920\texttt{F}$

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n $^{\circ}$ de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/73EF-D414-DD24-E644 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73EF-D414-DD24-E644



Hash do Documento

560A80ABE25EC5CAF01B6A7012382A214C1EBDDEE791F8CF2C226999850854CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

☑ Carlos Gustavo Nogari Andrioli (Signatário) - 861.403.379-68 em 14/10/2022 15:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Firica Moraes da Costa Lisboa Ferreira (Signatário) - 707.879.991-

72 em 14/10/2022 15:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Erica Moraes Da Costa Lisboa Ferreira

Tipo: Certificado Digital

☑ Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira (Signatário) - 071.000.747-

70 em 14/10/2022 14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

14/10/2022 13:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por SiántoosLGostarvoo NegaainAledríDet O Il Vietioa, LCannasco Uséanan NegaDe A Ditvietira Elsis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2000F6D04-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



Este documento foi assinado digitalmente por Biatoval Bonsarva Megrani Aleafoai ® Ilvitina (Bantara da Ustana Aleas Andro And

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

Guilherme Leite Ferreira - 152.216.737-46 em 14/10/2022 12:54 UTC-03:00



Este documento foi assinado digitalmente por Natitos Loostardo Negazin de di Nititioa, Lozantaz de l'Estamen de gazin e Moltvielli a lsis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2800 EPE3017-860 05-504.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de autenticação.

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n $^{\circ}$ de protocolo.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/43B0-FF91-A6F0-FFD3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43B0-FF91-A6F0-FFD3



Hash do Documento

F45B99F996EA2ED8E4B687208AA2F5F83FB91EC68C6C77F2981975AA4E476E81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

14:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

01/11/2022 17:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.



Pag. 48/62

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. PELA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

ANEXO A BALANÇO ESPECIAL DE INCORPORAÇÃO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. C.N.P.J № 00.185.041/0001-08 BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30.09.2022 (EM MILHARES DE REAIS)

Ativo	30.09.2022	Passivo	30.09.2022
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	39.999	Contas a pagar	18.709
Contas a receber	14.470	Empréstimos e financiamentos	85.768
Estoques	4.831	Impostos e contribuições a recolher	5.846
Impostos a recuperar	6.621	Salários e encargos sociais	923
Despesas antecipadas	1.261	Dividendos a pagar	42.018
Empréstimos a receber	313.979	Arrendamento	263
Outras contas a receber	7.268	Outras contas a pagar	1.505
Total do ativo circulante	388.429	Total do passivo circulante	155.032
Não circulante		Não circulante	
Investimento	229.074	Empréstimos e financiamentos	184.260
Imobilizado	199.961	Impostos diferidos	36.788
Arrendamento	508	Provisões para contingências	9.961
Depósitos judiciais	17.678	Arrendamento	328
Total do ativo não circulante	447.221	Total do passivo não circulante	231.337
		Patrimônio líquido	
		Capital social	136,474
		Reservas de lucros	104.072
		Reserva de incentivo fiscal	162.201
		Ajustes de avaliação patrimonial	42.695
		Reservas de capital	3.839
		Total do patrimônio líquido	449.281
		rotal do patimonio ilquido	
Total do ativo	835.650	Total do passivo e do patrimônio líquido	835.650
Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira		Hamilton Ferreira da Silva Controller	a
Contador CRC: RJ-119036-O		CRC: ISP-217225-O	
Carlos Gustavo No	gari Andrioli	Nilton Leonardo Fernandes de C	Oliveira
Diretor	-	Diretor	
CPF: 861.403.	379-68	CPF: 071.000.747-70	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO $0000\overline{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



Pag. 50/62

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Erica Moraes Da Costa Lisboa Ferreira, Nilton Leonardo Fernandes De Bitaciamiantitáto Essinata Dati e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 26cfcfcg074DBQCc66444.

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO PERÍODO FINDO EM 30.09.2022 (EM MILHARES DE REAIS)

	30.09.2022
Receita operacional líquida	96.812
Custo de geração de energia	(82.282)
Lucro bruto	14.530
Despesas operacionais	(7.400)
Gerais e administrativas Resultado com equivalência patrimonial	(7.162) 20.299
Outras receitas (despesas) operacionais	43
Oditas receitas (despesas) operacionais	13.180
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	27.710
Resultado financeiro	
Receitas financeiras	36.505
Despesas financeiras	(34.260) 2.245
	2.245
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	29.955
· · · , · · · , · · · , · · · · · · · · · · · · · ·	
Imposto de renda e contribuição social	
Corrente	(1.619)
Diferido	3.844
	2.225
Lucro líquido do período	32.180
Eddio Ilquido do periodo	32.100
Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira	Hamilton Ferreira da Silva
Contador	Controller
CRC: RJ-119036-O	CRC: ISP-217225-0
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
Diretor	Diretor
CPF: 861.403.379-68	CPF: 071.000.747-70

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Erica Moraes Da Costa Lisboa Ferreira, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Hamilton Ferreira Bat&ilduacumento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 28/EF-BB-07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO $0000\overline{5}162234$ e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/73EF-D414-DD24-E644 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73EF-D414-DD24-E644



Hash do Documento

560A80ABE25EC5CAF01B6A7012382A214C1EBDDEE791F8CF2C226999850854CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

🖃 Carlos Gustavo Nogari Andrioli (Signatário) - 861.403.379-68 em

14/10/2022 15:26 UTC-03:00 Tipo: Certificado Digital

🙀 Érica Moraes da Costa Lisboa Ferreira (Signatário) - 707.879.991-

72 em 14/10/2022 15:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Erica Moraes Da Costa Lisboa Ferreira

Tipo: Certificado Digital

☑ Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira (Signatário) - 071.000.747-

70 em 14/10/2022 14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

⊮ Hamilton Ferreira da Silva (Signatário) - 084.116.448-71 em

14/10/2022 13:11 UTC-03:00 Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

Guilherme Leite Ferreira - 152.216.737-46 em 14/10/2022 12:54 UTC-03:00



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO $0000\overline{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

ELERA RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.808.298/0001-96 NIRE 3330032372-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA **REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

ANEXO V

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



Pag. 54/62

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL ITIOUIRA ENERGÉTICA S.A.

Os abaixo assinados, (i) Erica de Moraes da Costa Lisboa Ferreira, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RJ sob a número 119036/O-2 e no CPF sob a número 707879991-72, com endereço profissional na Av. Antônio Gallotti, SN, Edifício Pacific Tower, Bl. 2, 4" andar,Barra da Fijuca, Rio de Janeiro, RI; (ii) Jucenaile Correia de Melo, brasileira, casada, contadora, inscrito no CRC/RJ sob o número RJ-091748/O-1 e no CPF sob o número D73.179.187-84, com endereço profissional na Av. Antônio Gallotti, SN, Edificio Pacific Tower, Bl. 2, 4º andar,Barra da Tijuca, Rlo de Janeiro, RJ; e (iii) Felipe Magalhães Corréa Lima, brasileiro, solteiro, contador, Inscrito no CRC/RJ sob o número 132361/O-7 e no CPF sob o número 123.521.497-46, com endereço profissional na Av. Antônio Gallotti, SN. Edificio Pacific Tower, Bl. 2, 4° andar,Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, peritos nomeados pelos acionistas da Elera Renovávels S.A. ("ELERA" ou "INCORPORADORA") e da sociedade itíquira Energética S.A. ("ITIQA" ou "INCORPORADA") para avaliar o patrimônio liquido da sociedade ITIQA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, vém apresentar o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, conforme a seguir exposto:

I – DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Os sócios-quotistas da INCORPORADORA e da INCORPORADA, em atos societários realizados nesta data, nomearam os peritos acima qualificados, que subscrevem o presente laudo, para avallar os ativos, os passivos e o patrimônio líquido da ITIQA, para fins de incorporação da ITIQA pela ELERA.

II – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os sócios-quotistas da INCORPORADORA e da INCORPORADA estabeleceram que, para fins de incorporação da ITIQA, os ativos, passivos e patrimônio liquido da INCORPORADA serão avaliados pelo valor patrimonial contábil em 03 de outubro de 2022, data em que a ITIQA levantou Balanço Especial de Incorporação (Anexo I).

III – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A pericia contábil foi realizada em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 10.406/02), que Incluem os dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei 11.638, de 28 de setembro de 2007 ("Lei 11.638/07") e pela Lel 11.941, de 27 de maio de 2009 ("Lei nº 11.941/09"), além dos pronunciamentos emitidos pelo Comité de Prgnunciamentos Contábeis — CPC, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade $\cdot\cdot$ CFC.

vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.



JUCEBJA

Pag. 56/62

IV – DAS CONCLUSÕES DO LAUDO

- (a) Após a análise dos registros contábeis efetuados nos ruforidos balanços, e sua correspondência com os livros e documentos contábeis, os peritos constataram que os valores dos hens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da Itiquira Energética S.A., constante do Balanço. Especial de Incorporação (Anexo I) é de **R\$449.280.799,82** (quatrocentos e quarenta e novo, duzentos e oitenta mil reais e setecentos e noventa e nove e oitenta e dois contavos) o reflete adequadamente a situação patrimonial e financeira da sociedade INCORPORADA em 03 de outubro de 2022.
- (b) Concluiram ainda que o valor a ser acrescido ao Patrimônio Líquido da INCORPORADORA totaliza R\$449.280.799,82 (quatrocentos e quarenta e nove, duzentos e oitenta mil reais e setecentos e noventa e nove e oitenta e dois centavos), sendo R\$136.474.325,50 (centro e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a título de Capital Social e R\$77.441.598.91 (setenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa o cito reais e noventa e um centavos) a título de reserva de lucros, R\$25.530.293,14 (vinte e sels milhões seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos) a título de reserva legal, R\$162.201.320,45 (cento e sessenta e dois milhões e duzentos e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) a título de reserva de Incetivo fiscal e R\$42.694.563,74 (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e quarto mil, quinhento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) a título de reserva de reavaliação, e R\$3.838.698,08 (três milhões, ditocentos e trinta e pitro mil, seiscentos e noventa e oito mil e oito centavos) a título de reserva do capital.

Rio de Janeiro, 03 de autubro de 2022.

man de lota betouteners que route Corria de Erica de Moraes da Costa Lisboa Ferreira

Felipe Maďalhães Corrêa Lima

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Anexo I:

Balanço Especial de Incorporação 03 de outubro de 2022 ITIQA – Itiquira Energética S.A.

talip Major Minour de Cota Broton Ferreira Junio Monour de Cota Broton Ferreira Junioù corrier du rous

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Pag. 57/62

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA

Relação dos bens, direitos e obrigações da Itiquira Energética S.A., a serem transferidos para Elera Renováveis S.A. mediante a incorporada.

tiquira Energética S.A. :NPJ: 02.808.298/0001-96	Matriz Estado: RJ
Relação de Bens e Direitos para Incorporação (Anexo do Laudo de Avallação)	Em 03/10/2022
Ativo Circulante	Saldo
Talxa e equivalentes de caixa	39.999
Cintas a receber	14.470
Despesas antecipadas	1.261
Estoques	4.831
mpréstimos a receber	313.979
nipostos a recuperar	6.621
Outras contas a receber	7.268
Total Ativo Circulante	398.429
Ativo Realizável a Longo Prazo	Saldo
nvestisiento	229,074
Jepósitos judiciais mobilizado	17.678 199.9 5 1
otal	447.221
otal do Ativo	B35.650
Arrenda Mercar da Cotal Agalhan C. L. ma	ta Bolden Jenn
Justin Ca	100

Elise Majalhan C. L. ma

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 00005162234 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Pag. 58/62

łtiquira Energética S.A.	Metriz
CNP1: 02.808.298/0001-96	Estado: RJ
Relação das Obrigações para incorporação (Anexo do Laudo de Avaliação)	Em 03/10/2022
Passivo Circulante	Saldo
Contas a pagar	18.70
Empréstimos e financiamentos	85.76
limpustus e contribuições a recolher	5.84
Salários e encargos sociais	92
Dividendos a pagar	42.01/
Arrendamento	26:
Outras contas a pagar	1.50
Total Passivo Groulante	155.03
Passivo Rão Circulanto	Saldo
Empréstimos e financiamentos	184.260
Impostos diferidox	36.78
Provis č es para contingências	9.96
Arrendamento	32
Total Passivo Não Circulante	231.33
Patrimônio Líquido	Saldo
Capital Social	136.47
Reserva de capital	3,839
Reserva de Jouros	104.07
Reserva de Incentivo fiscal	162.20
Reserva de reaval ação patrimonial	42.69
Total de Patrimônio Liquido	449.28
Total do Passivo e Patrimônio Liquido	835.650

Religion C. Lima

Luica Moraus de lasta Bistra Lerreira de melos de melos de menos de melos de menos de melos d

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula Cerinotti Malhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Pag. 59/62

ANEXO III

Relação dos direitos e obrigações da Itiquira Energética S.A., a serem extintos na incorporação pela Elera Renováveis S.A. mediante a incorporada.

	Empresa	Conta	s a receber/a pagar	Mútu	os a receber/ a pagar
Polo ativo	ELERA		8.126.911,37		4.753.922,39
rolo ativo	ПіQА		2.917.102,46		313,979,270,65
			11.044.013,83		318.731.193,04
Polo	FLERA	-	2.917.102,46		313,979,270,65
passivo	ITIQA	_	8.126.911,37		4.751.922,39
			11.044.013,83	-	318,731,193,04

El p Majabris C. Lima Juniore comia de rus Juniore comia de rus Frica Moroes de Costa Biston Fermina

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Isis Paula

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2DCE-B307-8ECC-5114.

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Pag. 60/62



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2DCE-B307-8ECC-5114 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DCE-B307-8ECC-5114



Hash do Documento

D803570CF542D988970071B17B450A71836B8E57CA3EDBBC2280A660252EA6DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

■ Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em 03/11/2022 17:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

15:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

■ Isis Paula Cerinotti Malhaes - 102.591.647-63 em 03/11/2022

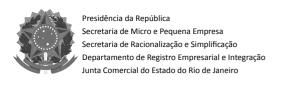
15:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Pag. 61/62





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ELERA RENOVÁVEIS S Α., NIRE 33.3.0032372-4, PROTOCOLO 00-2022/834966-4, ARQUIVADO ΕM 04/11/2022, SOB NÚMERO 00005162234, FOI (S) ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA



04 de novembro de 2022.

Magdles F. ll.

Jorge Paulo Magdaleno Filho Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ELERA RENOVÁVEIS S A.

NIRE: 333.0032372-4 Protocolo: 00-2022/834966-4 Data do protocolo: 03/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO $0000\overline{5}162234$ e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 1582B45B93837F7B3B77DC5D9CEDBF4F935E4E9DDD150E77FBAEF643BA15920F

 $\textit{Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n^o de protocolo. } \\$

